



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/90

ATUALIZA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito atualizada em 60% (Sessenta por cento), a partir de 1º/09/90.

**Art. 2º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/09/90.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1.990.

---

LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

---

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA  
VICE-PRESIDENTE

---

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO  
SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

Conforme Resolução 003, de 01/02/89, cabe à Câmara Municipal autorizar a atualização da remuneração do Prefeito e Vice, periodicamente, a fim de preservar o seu poder real de compra.

O índice proposto para setembro deste ano é baseado na necessidade de repor as perdas sofridas pela remuneração do Prefeito e Vice nos últimos meses, já que o índice oficial de aferição da inflação não tem correspondido à desvalorização da moeda.

Por outro lado, entendemos que o Chefe do Executivo precisa receber uma remuneração condizente com a sua responsabilidade.

Isto posto, contamos com a aprovação dessa Edilidade.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1.990.



---

LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

---

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA  
VICE-PRESIDENTE

---

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO  
SECRETÁRIO